



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5930/2011</b>		
Ementa <b>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>06/10/2011</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	92/11
P.L. Nº	113/11
Publ.:	07/10/11

**LEI Nº 5.930 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$3.696.505,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**I- Da Secretaria Municipal de Administração:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
26	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$1.650.000,00
28	01.05.01.04.122.0008.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 428.000,00
29	01.05.01.04.122.0008.2006.3.3.90.00	Alimentação Funcionários (Marmitex, Cartão Alimentação, Certa Básica	R\$ 95.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$2.173.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.

**II- Da Secretaria Municipal de Educação:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
88	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar – EI	R\$ 292.000,00
90	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.00	Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 400.000,00
105	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 200.000,00
116	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções sociais	R\$ 135.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

122	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 170.000,00
123	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Mag	R\$ 26.505,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$1.223.505,00</b>

**Parágrafo único-** O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes no valor de R\$ 92.000,00 do Excesso de Arrecadação 2011, de recursos vinculados PNAE-Creche, Federal, e no valor de R\$ 1.131.505,00 redução das dotações orçamentárias abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
86	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar – EF	R\$ 100.000,00
87	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar – EM	R\$ 100.000,00
89	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 535.000,00
114	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.00	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 370.000,00
127	01.09.05.12.361.0019.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 505,00
128	01.09.05.12.361.0019.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
129	01.09.05.12.361.0019.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
130	01.09.05.12.361.0019.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
135	01.09.05.12.365.0017.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
136	01.09.05.12.365.0017.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
137	01.09.05.12.365.0017.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
138	01.09.05.12.365.0017.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$1.131.505,00</b>

### III- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
271	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 300.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor dos créditos a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.00- AÇÃO: Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de outubro de 2011.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**